



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao governador do Estado e, por meio deste, ao secretário de Estado da Educação, que atualize a medição e o status do contrato nº. 480/2021/SED, referente à execução de reforma na EEB Antonio Colonetti, localizada no município de Içara/SC.

O deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Educação Nota 10, de iniciativa do gabinete deste deputado que subscreve, tem como premissa a fiscalização colaborativa de algumas ações prestadas pela SED/SC, por meio de 3 nichos pré-definidos, importando, neste ato, fazer menção apenas ao 1º nicho - fiscalização dos contratos de obras escolares;

- no dia 27 de julho de 2023 foi realizada uma visita presencial à EEB Antonio Colonetti, localizada no município de Içara/SC, e destacando que a escola em questão possui um contrato em vigor para a realização de obras de reforma, com um valor contratado de R\$ 1,75 milhão; e

- o referido contrato (CT nº. 480/2021) está com a medição desatualizada desde abril, com um valor executado registrado naquele período de R\$ 1,64 milhão (93%) e status classificado como "em andamento". No entanto, esta situação não reflete a realidade observada durante a visita, onde foi constatado que a obra, aparentemente, já está concluída.

Requer que seja encaminhada ao governador do Estado e, por meio deste, ao secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, que atualize a medição e o status do contrato nº. 480/2021/SED, referente à execução de reforma na EEB Antonio Colonetti, localizada no município de Içara/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 16/08/2023, às 16:51.
